Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMOPO - PROJETO

17-291/2022

Abertura:	**14 de junho de 2022 (terça-feira) às 09:24:53 hs**
Interessado:	**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**
Assunto:	**Projeto de Leis Municipais**
Unidade:	**GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 216/GAB/22 Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.
Mensagem nº 2658/2022.
PROJETO DE LEI Nº 2858 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 37.076.077/0001-55"

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO	CMOPO - Chefia de Gabinete	14/06/2022 09:31:07	14/06/2022 09:42:21
2	CMOPO - Chefia de Gabinete	CMOPO - SLAP	14/06/2022 09:44:40	15/06/2022 10:59:16

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 291	14/06/2022	1	2	332013
2	Projeto de Lei 2858	14/06/2022	45	3	332016
3	Despacho Integrado 1	14/06/2022	1	48	332027
4	Despacho Integrado 2	14/06/2022	1	49	332060

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
17-291/2022

No dia 14 de junho de 2022 às 09:24 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 17-291/2022 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE , referente a Projeto de Leis Municipais (1686) com a finalidade de:

Ofício nº 216/GAB/22 Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.
Mensagem nº 2658/2022.
PROJETO DE LEI Nº 2858 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 37.076.077/0001-55
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 14/06/2022 às 09:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **332013** e o código verificador **50E92981**.

Referência: Processo nº 17-291/2022. Docto ID: 332013 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2858 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 37.076.077/0001-55"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.076.077/0001-55.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1416/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332016 e CRC: 66DE4286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2658/2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2858, de 13 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa **S. A. D. R Serviços Médicos EIRELI - CNPJ nº 37.076.077/0001-55",** para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei em reconhecer a dívida em favor da empresa **S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.076.077/0001-55**, no período de outubro de 2021 a dezembro de 2021, totalizando 228 horas, sem cobertura contratual, no valor de R$ 21.660,00, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1416/2022, cópia em anexo.

O Conselho Municipal de Saúde após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pelo requerente, emitiu relatório conclusivo para reconhecimento da dívida no valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Através da justificativa apresentada pela SEMSAU e do relatório do Conselho, restou constatado que o Município utilizou dos serviços médicos, sem a formalização de contrato administrativo, durante o período apurado, e em razão disso, o Município tem uma dívida para com a empresa **S. A. D. R Serviços Médicos EIRELI - CNPJ nº 37.076.077/0001-55"**, no valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais).

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

ID: 332036 e CRC: 66DE4286

De outro norte, conforme demonstrado no presente processo foi necessário o serviço médico, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de junho de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332016 e CRC: 66DE4286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 216/GAB/22

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2858, de 13 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa S. A. D. R Serviços Médicos EIRELI - CNPJ nº 37.076.077/0001-55", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332036 e CRC: 66DE4286

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2858**	**13/06/2022**

ID: **331335**
CRC: **6CF24785**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/06/2022 12:46:08** Finalização: **13/06/2022 12:48:51**

Processo | Documento

MD5: **C2B20AA6FACA147E4F865FB469145DB8**

SHA256: **CE2E87176C3A2D6B8BBBAD3603AF9BC4776E7650F790E63E25E9C389AFEDDD26**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2858 13.06.2022

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/06/2022 12:46:08

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/06/2022 12:46:08

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1416	14/06/2022	331924

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/06/2022 13:08:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331335 e o CRC 6CF24785.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1416/2022

Abertura: **19 de abril de 2022 (terça-feira) às 11:48:12 hs**

Interessado: **S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - MES - CNPJ: 37.076.077/0001-55, REFERENTE AS HORAS PRESTADAS NO HOSPITAL LAURA MARIA C. BRAGA.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	FUNASA	19/04/2022 11:49:34	19/04/2022 11:58:53
2	FUNASA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	19/04/2022 11:59:15	19/04/2022 12:05:11
3	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	19/04/2022 12:05:23	20/04/2022 10:49:21
4	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	20/04/2022 13:06:52	20/04/2022 13:09:27
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	20/04/2022 13:10:03	25/04/2022 09:24:29
6	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	09/06/2022 10:11:04	09/06/2022 11:52:02
7	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	10/06/2022 08:57:59	10/06/2022 11:57:16
8	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	10/06/2022 12:09:59	13/06/2022 12:08:50

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1416	19/04/2022	1	2	294264
2	Requerimento S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	13/04/2022	2	3	291119
3	Despacho Integrado 3	19/04/2022	1	5	294311
4	Justificativa SADR SERVIÇOS MÉDICOS	20/04/2022	2	6	295496
5	Escala SADR SERVIÇOS MÉDICOS	20/04/2022	4	8	295501
6	Folha De Ponto SADR SERVIÇOS MÉDICOS	20/04/2022	4	12	295513
7	Tabela SADR SERVIÇOS MÉDICOS	20/04/2022	2	16	295525
8	Despacho Integrado 4	20/04/2022	1	18	295529
9	Despacho Integrado 5	20/04/2022	1	19	295534
10	Termo de Averiguação 374	09/06/2022	2	20	328956
11	Despacho Integrado 6	09/06/2022	1	22	328970
12	Declaração 72	09/06/2022	2	23	329276
13	Despacho Integrado 7	10/06/2022	1	25	329796
14	Parecer Controle Interno 220	10/06/2022	2	26	330284
15	Despacho Integrado 8	10/06/2022	1	28	330321
16	Parecer Jurídico 329	13/06/2022	5	29	331281
17	Projeto de Lei 2858	13/06/2022	5	34	331335

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1416/2022

No dia 19 de abril de 2022 às 11:48 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1416/2022 o presente processo, através de S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, referente a RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119) com a finalidade de:

> RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - MES - CNPJ: 37.076.077/0001-55, REFERENTE AS HORAS PRESTADAS NO HOSPITAL LAURA MARIA C. BRAGA.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 19/04/2022 às 11:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **294264** e o código verificador **ACD50255**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 294264 v1

REQUERIMENTO HORAS TRABALHADAS

S. A. D. R. SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de natureza privada, devidamente cadastrada sob o CNPJ n° 37.076.077/0001-55, com sede na Rua Raimundo Teixeira, n° 147, Bairro Bela Floresta, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76920-000, venho através deste instrumento **REQUERER** junto à prefeitura da instancia turística de Ouro Preto do Oeste/RO, ao pagamento das horas trabalhadas no hospital público municipal deste município, segundo o seguinte demonstrativo:

MÊS OUTUBRO – 48 HORAS TRABALHADAS

MÊS NOVEMBRO – 84 HORAS TRABALHADAS

MÊS DEZEMBRO – 96 HORAS TRABALHADAS

Nestes Termos;

Peço e Aguardo Deferimento;

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Abril de 2022.

S. A. D. R. SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
SANDRO AGUINALDO DORADO REBOLÇAS
Empresário

ID: 391019 e CRC: 38894246
Digitalizado com CamScanner

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Requerimento	**S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**	**13/04/2022**

ID: **291119**
CRC: **38284D84**
Processo: **1-1365/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **13/04/2022 10:35:10** Finalização: **13/04/2022 10:36:53**

Processo

Documento

MD5: **5860CBD61EA933FE32D2DB8A2812911B**

SHA256: **577186CCB63E772749E9FD2FBA46F0D09752E7C8344C6FDF86E5FC9D76D67FE0**

Súmula/Objeto:

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/04/2022 10:35:10

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/04/2022 10:35:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sidonio Jose da Silva	Assessor Especial da SEMSAU	13/04/2022 10:53:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 291119 e o CRC 38284D84.

ID: 291119 e CRC: 38284D84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1416/2022

Data/Hora: **19/04/2022 12:05:23**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA (116)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR INFORMAÇÕES, CONFORME ABAIXO, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - MES - CNPJ: 37.076.077/0001-55.

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA (INDIVIDUAL PARA CADA EMPRESA);

2. FOLHA DE PONTO ABONADA PELO CHEFE IMEDIATO DA UNIDADE HOSPITALAR;

3. ANEXAR ESCALA E RELAÇÃO INDIVIDUAL DO TOTAL DE HORAS REALIZADAS, REFERENTE AO PERÍODO SOLICITADO NO REQUERIMENTO (ID-291119).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 19/04/2022 às 12:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **294311** e o código verificador **5856B076**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 294311 v1

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA CARVALHO BRAGA

AOS:

SENHOR ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU SIDONIO JOSE DA SILVA.
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE FONGARO.

OURO PRETO DO OESTE - RO 19/04/2022.

JUSTIFICATIVA TECNICA.

Venho através desta, informar que devido a esse período de pandemia da Covid19 que assolou nosso país e o mundo, a urgente necessidade de termos profissionais médicos para o atendimento e enfrentamento a esse período assolador a nossa saúde publica, ao não comparecimento necessário ao chamamento publico de empresas medicas para suprir toda nossa demanda de profissionais médicos diário para completarmos a escala medica para o devido e adequado atendimento aos nossos munícipes, suprindo a nossa demanda de pequena e media complexidade e realizando ate atendimentos em leitos de "sala vermelha"(semi-uti) que foram realizados em nosso pronto socorro e no setor covid ate a devida referencia à um serviço de alta complexidade em nosso Estado e ate mesmo fora do Estado.

Pelo supracitado, tivemos que solicitar no período especificado em anexo que a empresa S A D R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI , sob o CNPJ 37.076.077/0001-55 realizasse os referidos plantões em nosso Hospital, para que pudéssemos atender todos os pacientes que aqui deram entrada nesse período.

E pela empresa ter prestado os devidos plantões, solicitamos a SESAU que realize o pagamento aos plantões realizados nas datas especificadas conforme escalas e demais documentos que foi provado a realização dos plantões em questão.

Com votos de estima e apreço e contando com vossa compreensão para que seja deferido o pedido acima.

Dr. Davi T. Siqueira.
Diretor Técnico HM LMCB
CRM-RO 2694

Dr. Davi T. Siqueira
Diretor Técnico - HMOPO
Portaria 10555/14
CREMERO 2694

ID: 39[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**SADR SERVIÇOS MÉDICOS**	**20/04/2022**

ID: **295496**
CRC: **AFCB4174**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **20/04/2022 12:51:18** Finalização: **20/04/2022 12:52:45**

Processo Documento

MD5: **F3E225A6A11BCC8250E2C1E0CB5EB5FD**

SHA256: **1D49B59A066AE762572DB9845261B287AC67573BF44377B223F1A7456D725CFD**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - SADR SERVIÇOS MÉDICOS

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/04/2022 12:51:18

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	20/04/2022 12:51:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295496 e o CRC AFCB4174.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

HOSPITAL MUNICIPAL Dra LAURA MARIA C. BRAGA

ESCALA DE OUTUBRO 2021 MÉDICOS PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
DIRETOR TECNICO: DR DAVI DIRETORA CLINICA: DRA RAYELE	USG: DR DAVI (Segunda/Terça/ Sexta) AMBULATRIO PRESIDIO: DR DAVI	PSIQUIATRIA: DR DINIS (Segunda/Terça/Quarta)	AUTORIZADOR DE AIH: DR DAVI DRA RAYELE		01 Dra. Olivia 24h DR. ANTONIMAR 24h Dra SOLANGE 24H Visita: Dr. Perly	02 DRA MARCELA 24H DRA ESTER 24H DRA ISABELA 24H Visita: Plantonista
03 DR GUSTAVO 24H Dr. AMON 24H DRA SOLANGE 24H Visita: plantonista	04 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 6HD Dra FERNANDA 18H DRA RAYELE 12hN Visita: Dr. Perly	05 DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H Visita: Dr. Perly	06 Dr. Jhonnathan 24h DRA ISABELA 24H DRA ESTER 12HD DRA MARCELA 12HN Visita: Dr. Perly	07 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA ISABELA 12HD DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN Visita: Dr. Perly	08 DRA OLIVIA 24H DRA SOLANGE 24H GUSTAVO 12HD DRA RAYELE 12HN Visita: Dr. Perly	09 DRA OLIVIA 24H DRA SOLANGE 24H Dra RAYELE 24H Visita: Plantonista
10 DR GUSTAVO 24H DRA GIOVANA 24H DR AMON 24H Visita: plantonista	11 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 6HD Dra FERNANDA 18H DRA RAYELE 12hN Visita: Dr. Perly	12 DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H Visita: Dr. Perly	13 Dr. Jhonnathan 24h DR GUSTAVO 24H DRA ESTER 12HD DRA MARCELA 12HN Visita: Dr. Perly	14 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DR GUSTAVO 12HD DRA FERNANDA 12HN Dra MARCELA 12HN Visita: Dr. Perly	15 Dra. Olivia 24h DRA SOLANGE 24H DR. ANTONIMAR 24H Visita: Dr. Perly	16 DRA MARCELA 24H DRA SOLANGE 24H DRA FERNANDA 24H Visita: Plantonista
17 DR CARLOS 24H DRA GIOVANA 24H DRA ESTER 12HD DRA OLIVIA 12HN Visita: plantonista	18 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 6HD Dra FERNANDA 18H DRA RAYELE 12hN Visita: Dr. Perly	19 DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H Visita: Dr. Perly	20 Dr. Jhonnathan 24h DRA ISABELA 24H DRA ESTER 12HD DRA MARCELA 12HN Visita: Dr. Perly	21 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DR GUSTAVO 12HD DRA FERNANDA 12HN Dra MARCELA 12HN Visita: Dr. Perly	22 Dra. Olivia 24h DR. ANTONIMAR 24H DRA SOLANGE 12HD DRA RAYELE 12HN Visita: Dr. Perly	23 DRA GIOVANA 24H DR. ANTONIMAR 24H DRA RAYELE 24H Visita: Plantonista
24 DRA MARCELA 24H DR AMON 24H DRA SOLANGE 24H Visita: plantonista	25 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 6HD Dra FERNANDA 18H DRA RAYELE 12hN Visita: Dr. Perly	26 DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H Visita: Dr. Perly	27 Dr. Jhonnathan 24h DR GUSTAVO 24H DRA ESTER 12HD DRA MARCELA 12HN Visita: Dr. Perly	28 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA ISABELA 12HD DRA MARCELA 12HN DRA FERNANDA 12HN Visita: Dr. Perly	29 Dra. Olivia 24h DRA SOLANGE 24H DR. ANTONIMAR 24H Visita: Dr. Perly	30 DR AMON 24H DRA SOLANGE 24H DRA ISABELA 24H Visita: Plantonista
31 DR GUSTAVO 24H DRA MARCELA 24H DRA ISABEL 12HD DRA OLIVIA 12HN Visita: plantonista	PLANTOES SOBRE AVISO VIAGEM: 1 PLANTAO DR CARLOS 1 PLANTAO DRA RAYELE	VISITA PEDIATRIA: DRA CLAUDETE 6 HORAS DIARIAS	VISITA ENFERMARIA: DR PERLY 6 HORAS DIARIAS			

Dr. Davi T. Siqueira
Diretor Técnico - HMOPO
Portaria 10555/14
CREMERO 269-

ID: 391006 e CRC: 16042156

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

HOSPITAL MUNICIPAL Dra LAURA MARIA C. BRAGA´

ESCALA DE NOVEMBRO 2021 MÉDICOS PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN **Visita: Dr. Perly**	**02** DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H **Visita: Dr. Perly**	**03** Dr. JHONNATHAN 24h DRA ISABELA 24H DRA ESTER 12HD DRA MARCELA 12HN **Visita: Dr. Perly**	04 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA TALITA 12HD DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN **Visita: Dr. Perly**	05 Dra. Olivia 24h DRA ISABELA 24h Dra SOLANGE 24h **Visita: Dr. Perly**	**06** DRA MARCELA 24H DR. GABRIEL 24H DR TALITA 24H **Visita: Plantonista**
07 DR GUSTAVO 24H Dr. AMON 24H DR GABRIEL 24H **Visita: plantonista**	**08** Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN **Visita: Dr. Perly**	**09** DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H **Visita: Dr. Perly**	**10** Dr. JHONNATHAN 24h DRA ISABELA 24H DRA ESTER 12HD DRA MARCELA 12HN **Visita: Dr. Perly**	**11** Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA ISABELA 12HD DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN **Visita: Dr. Perly**	**12** DRA OLIVIA 24H DRA SOLANGE 24H DR GUSTAVO 12HD DRA TALITA 12HN **Visita: Dr. Perly**	**13** DR ANTONIMAR 24H DR CARLOS 12HN DRA TALITA 12HD DRA GIOVANA 24H **Visita: Plantonista**
14 DR CARLOS 12HD DRA GIOVANA 12HD DR PERLY 12HD DRA OLIVIA 12HN DR GABRIEL 12HN DR GUSTAVO 12HN	**15** Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN **Visita: Dr. Perly**	**16** DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H **Visita: Dr. Perly**	**17** Dr. JHONNATHAN 24h DR GUSTAVO 24H DRA ESTER 12HD DRA TALITA 12HN **Visita: Dr. Perly**	**18** Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DR GUSTAVO 24H DRA FERNANDA 12HN **Visita: Dr. Perly**	**19** Dra. Olivia 24h DRA SOLANGE 24H DR. ANTONIMAR 24H **Visita: Dr. Perly**	**20** DR GABRIEL 24H DRA SOLANGE 24H DRA ISABELA 24H **Visita: Plantonista**
21 DR GUSTAVO 24H DRA GABRIEL 24H DRA TALITA 24H **Visita: plantonista**	**22** Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN **Visita: Dr. Perly**	**23** DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H **Visita: Dr. Perly**	**24** DRA ISABELA 24H DR GUSTAVO 24H DRA ESTER 12HD DRA TALITA 12HN **Visita: Dr. Perly**	**25** Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA ISABELA 24H DRA FERNANDA 12HN **Visita: Dr. Perly**	**26** Dra. Olivia 24h DR. ANTONIMAR 24H DRA TALITA 12HD DRA RAYELE 12HN **Visita: Dr. Perly**	**27** DR GABRIEL 24H DRA RAYELE 24H DRA SOLANGE 24H **Visita: Plantonista**
28 DR GABRIEL 24H DR AMON 24H DRA ISABELA 24H **Visita: plantonista**	**29** Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN **Visita: Dr. Perly**	**30** DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H **Visita: Dr. Perly**				
DIRETORA CLINICA: **DRA RAYELE** **DIRETOR TECNICO:** **DR DAVI**	**PLANTOES SOBRE AVISO** **VIAGEM:** **1 PLANTAO DR CARLOS** **1 PLANTAO DRA RAYELE**	**VISITA PEDIATRIA:** **SEGUNDA A SEXTA** **DRA CLAUDETE** **6 HORAS DIARIAS**	**VISITA ENFERMARIA:** **DR PERLY** **6 HORAS DIARIAS**	**USG:** **DR DAVI** **(Segunda/Terça/ Sexta)** **AMBULATRIO PRESIDIO:** **DR DAVI**	**PSIQUIATRIA:** **DR DINIS** **(Segunda/Terça/Quarta)**	**AUTORIZADOR** **DE AIH:** **DR DAVI** **DRA RAYELE**

Dr. Davi T. Siqueira
Diretor Técnico - HMOPO
Portaria 10535/21
CREMERO 2694

Rayele Barros da Cunha
Diretor Clínico - HMOPO
Port. N.º 14972 de 08/10/2021
CRM - RO 4678

ID: 392926 e CRC: 26974255

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO OESTE - RO

HOSPITAL MUNICIPAL Dra LAURA MARIA C. BRAGA

ESCALA DE DEZEMBRO 2021 MÉDICOS PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Dr. JHONNATHAN 24h DRA TALITA 24H DR GUSTAVO 24H	02 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA ESTER 24H DRA MARCELA 12HN	03 Dra. Olivia 24h DRA ANTONIMAR 24H Dra SOLANGE 24h	04 DRA MARCELA 24H DR. GABRIEL 24H DR TALITA 24H **Visita: Plantonista**
05 DR AMOM 24H DRA OLIVIA 24H DR GABRIEL 24H **Visita: plantonista**	06 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN	07 DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H	08 Dr. JHONNATHAN 24h DRA TALITA 24H DR GUSTAVO 24H	09 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA TALITA 12HD DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN	10 DRA OLIVIA 24H DRA SOLANGE 24H DR ANTONIMAR 24H	11 DRA MARCELA 24H DR. GABRIEL 24H DRA ESTER 24H **Visita: Plantonista**
12 DR GABRIEL 24H DR OLIVIA 24H DRA SAMANDRA 24H **Visita: plantonista**	13 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DRA SAMANDRA 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN	14 DRA ESTER 24h DRA SAMANDRA 24H Dra GIOVANA 24H	15 Dr. JHONNATHAN 24h DRA TALITA 24H DR GUSTAVO 24H	16 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA TALITA 12HD DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12H	17 Dra. Olivia 24h DRA SOLANGE 24H DR. ANTONIMAR 24H	18 DR GABRIEL 24H DRA MARCELA 24H DRA RAYELE 24H **Visita: Plantonista**
19 DR GUSTAVO 24H DRA GABRIEL 24H DRA TALITA 24H **Visita: plantonista**	20 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DRA SAMANDRA 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN	21 DRA ESTER 24h DRA SAMANDRA 12HD DRA FERNANDA 12N Dra GIOVANA 24H	22 Dr. JHONNATHAN 24h DRA TALITA 24H DR GUSTAVO 24H	23 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA TALITA 12HD DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN	24 DR. ANTONIMAR 24H DRA ESTER 24H DRA OLIVIA 24H	25 DRA OLIVIA 24H DRA MARCELA 24H DRA ESTER 12H D DR GABRIEL 12HN **Visita: Plantonista**
26 DR GABRIEL 24H DRA ESTER 24H DRA SAMANDRA 24H **Visita: plantonista**	27 Dra OLIVIA 24h DR. GUSTAVO 12HD DR AMON 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12h	28 DRA ESTER 24h Dr. AMON 24H Dra GIOVANA 24H	29 Dr. JHONNATHAN 24h DRA TALITA 24H DR GUSTAVO 24H	30 Dr SANDRO 24H Dra GIOVANA 12HD DRA TALITA 12HD DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12H	31 DR ANTONIMAR 24H DRA SOLANGE 24H DRA TALITA 24H	
DIRETORA CLINICA: **DRA RAYELE** **DIRETOR TECNICO:** **DR DAVI**	**PLANTOES SOBRE AVISO VIAGEM:** 1 PLANTAO DR CARLOS 1 PLANTAO DRA RAYELE	**VISITA PEDIATRIA:** **SEGUNDA A SEXTA** **DRA CLAUDETE** **3HORAS MANHA** **3HORAS TARDE**	**VISITA ENFERMARIA:** **SEGUNDA A SEXTA** **DR PERLY** 6 HORAS DIARIAS	**USG:** **DR DAVI** **(Segunda/Terça/ Sexta)** **AMBULATRIO PRESIDIO:** **DR DAVI**	**PSIQUIATRIA:** **DR DINIS** **(Segunda/Terça/Quarta)**	**AUTORIZADOR DE AIH:** **DR DAVI** **DRA RAYELE**

Rayele Barros da Cunha
Médica
CRM-RO 4678

Rayele Barros da Cunha
Diretor Clínico - HMOPD
Port. N.º 14.172 de 08/10/2021
CRM - RO 4678

Dr. Davi T. Siqueira
Diretor Técnico - HMOPD
Portaria 10535/14
CREMERO 7694

ID: 392926 e CRC: 66042159

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Escala	**SADR SERVIÇOS MÉDICOS**	**20/04/2022**

ID: **295501**
CRC: **FDACF054**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **20/04/2022 12:53:04** Finalização: **20/04/2022 12:54:42**

Processo Documento

MD5: **4ED0E3BB628CCFC2C3CE739FABF74EAA**

SHA256: **E4A087775C932C1DA2950E72DBA862F300321127D0E7862C1EAD22715A04A4A9**

Súmula/Objeto:

ESCALAS - SADR SERVIÇOS MÉDICOS

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/04/2022 12:53:04

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	20/04/2022 12:53:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295501 e o CRC FDACF054.

Função: CLINICO GERAL			SANDRO REBOUÇAS	HOSPITAL MUNICIPAL	Mês: OUTUBRO	Ano: 2021
Dia	**Dia da Semana**	**Horário**	**Assinatura do Responsável**	**Horário**	**Horas trabalhadas**	
1	Sexta					
2	Sábado					
3	Domingo					
4	Segunda					
5	Terça					
6	Quarta					
7	Quinta					
8	Sexta					
9	Sábado					
10	Domingo					
11	Segunda					
12	Terça					
13	Quarta					
14	x Quinta	07:00	[illegible] R			
15	Sexta			07:00	24 HS.	
16	Sábado					
17	Domingo					
18	Segunda					
19	Terça					
20	Quarta					
21	x Quinta	07:00	[illegible] R.			
22	Sexta			07:00	24 HS	
23	Sábado					
24	Domingo					
25	Segunda					
26	Terça					
27	Quarta					
28	Quinta					
29	Sexta					
30	Sábado					
31	Domingo					
					TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	
					48 HS.	

SANDRO REBOUÇAS
MÉDICO
CRM-RO 5813

Eliane Fongaro
Diretor Geral do Hosp. Municipal
Port. 13.923 de 11/06/21

ID: 39[illegible] e CRC: [illegible]

Função: CLINICO GERAL			SANDRO REBOUÇAS	HOSPITAL MUNICIPAL	Mês: NOVEMBRO	Ano: 2021
Dia	**Dia da Semana**	**Horário**	**Assinatura do Responsável**	**Horário**	**Horas trabalhadas**	
1	Segunda					
2	Terça					
3	Quarta					
4	Quinta	07:00	Sandro R.			
5	Sexta			07:00	24 HS.	
6	Sábado					
7	Domingo					
8	Segunda					
9	Terça					
10	Quarta					
11	Quinta	07:00	Sandro R			
12	Sexta			07:00	24 HS.	
13	Sábado					
14	Domingo					
15	Segunda					
16	Terça					
17	Quarta					
18	Quinta					
19	Sexta					
20	Sábado					
21	Domingo					
22	Segunda					
23	Terça					
24	Quarta	07:00	Sandro R.	19:00	12 HS.	
25	Quinta	07:00	Sandro R.			
26	Sexta			07:00	24 HS.	
27	Sábado					
28	Domingo					
29	Segunda					
30	Terça					
					TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	
					84 HS.	

SANDRO REBOUÇAS
MEDICO
CRM-RO 5813

Eliane Fongaro
Diretor Geral do Hosp. Municipal
Port. 13.923 de 11/06/21

ID: 39[illegible] e CRC: [illegible]

Função: CLINICO GERAL			SANDRO REBOUÇAS	HOSPITAL MUNICIPAL	Mês: DEZEMBRO	Ano: 2021
Dia	**Dia da Semana**	**Horário**	**Assinatura do Responsável**	**Horário**	**Horas trabalhadas**	
1	Quarta					
2	Quinta	07:00	Sandro R.			
3	Sexta			07:00	24 HS.	
4	Sábado					
5	Domingo					
6	Segunda					
7	Terça					
8	Quarta					
9	Quinta	07:00	Sandro R			
10	Sexta			07:00	24 HS.	
11	Sábado					
12	Domingo					
13	Segunda					
14	Terça					
15	Quarta					
16	Quinta	07:00	Sandro R.			
17	Sexta			07:00	24 HS.	
18	Sábado					
19	Domingo					
20	Segunda					
21	Terça					
22	Quarta					
23	Quinta	07:00	Sandro R.			
24	Sexta			07:00	24 HS.	
25	Sábado					
26	Domingo					
27	Segunda					
28	Terça					
29	Quarta					
30	Quinta					
31	Sexta					
					TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	
					96 HS.	

SANDRO REBOUCAS
MEDICO
CRM-RO 5813

Eliane Fongaro
Diretor Geral do Hosp. Municipal
Port. 13.923 de 11/06/21

ID: 39[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Folha De Ponto	**SADR SERVIÇOS MÉDICOS**	**20/04/2022**

ID: **295513**
CRC: **8C08B9A2**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **20/04/2022 12:56:03** Finalização: **20/04/2022 12:59:02**

Processo Documento

MD5: **FB4F55B51CE4ABFBB5BAE7CF1A215491**

SHA256: **D3B034E4F129C646DF74117AD02D67E4A95E7AD988289AF34B62F1F7DD8122F9**

Súmula/Objeto:

FOLHA DE PONTO - SADR SERVIÇOS MÉDICOS

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/04/2022 12:56:03

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	20/04/2022 12:56:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295513 e o CRC 8C08B9A2.

Sandro	
14/10/2021	24H
21/10/2021	24H
04/11/2021	24H
11/11/2021	24H
24/11/2021	12H
25/11/2021	24H
02/12/2021	24H
09/12/2021	24H
16/12/2021	24H
23/12/2021	24H
Total	**228H**

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Tabela	**SADR SERVIÇOS MÉDICOS**	**20/04/2022**

ID: **295525**
CRC: **8D9E4F52**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **20/04/2022 13:02:20** Finalização: **20/04/2022 13:06:14**

Processo Documento

MD5: **534549D137A0C62514152F17486DC43C**

SHA256: **F2A2D4EB62CF7AAF73B44DC191FCF58802D792C88E9C2958A9C882F10465B69C**

Súmula/Objeto:

TABELA DE HORAS - SADR SERVIÇOS MÉDICOS

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/04/2022 13:02:20

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	20/04/2022 13:02:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295525 e o CRC 8D9E4F52.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1416/2022

Data/Hora: **20/04/2022 13:06:52**
Origem: **HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA (116)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM JUSTIFICATIVA, ESCALAS, FOLHAS DE PONTO ABONADAS E TABELA DE HORAS, REFERENTES AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rodrigues dos Reis**, **Semsau / Hospital Municipal** , em 20/04/2022 às 13:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295529** e o código verificador **C5631442**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 295529 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1416/2022

Data/Hora: **20/04/2022 13:10:03**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE (27)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE.

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 20/04/2022 às 13:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295534** e o código verificador **BAE09C24**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 295534 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - OURO PRETO DO OESTE/RO
Avenida Daniel Comboni Centro de Saúde Ouro Preto

TERMO DE AVERIGUAÇÃO

A comissão de Fiscalização Recebimentos nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde através da Portaria nº 001/CMS de 12/03/2018, tem como membros os Conselheiros Titulares; Adauton Ricardo Costa, Marina Maria da Silva, João José Pessoa e Raimunda Cordeiro de Andrade, e Suplentes, Tendo conhecimento dos Decretos nº 5924, de 11/07/2010 e nº 7041 de 28/01/2009 e suas alterações, vendo a necessidade que trata o processo**, 1416/2022,** após análise documental realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento deste Conselho.

Com base nas informações prestadas pela unidade hospitalar comprovando a prestação dos serviços da Empresa **S A D R SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** sem a efetivação do contrato, segue processo para dar prosseguimento no intuito do reconhecimento da dívida.

REQUERIMENTO, ID 291119;
JUSTIFICATIVA, ID 295496;
ESCALA DE PLANTÃO PRONTO SOCORRO, ID 295501;
REGISTRO DE PONTO, ID 295513;
TABELA DOS PLANTÕES, ID 295525;

Ouro Preto do Oeste, 09 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Marina Maria da Silva**, **Represente do SINDSAÚDE**, em 09/06/2022 às 10:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adauton Ricardo Costa**, **MEMBRO DA COMISSÃO**, em 09/06/2022 às 10:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **João José Pessoa**, **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, em 09/06/2022 às 11:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **328956** e o código verificador **74873A57**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 328956 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-1416/2022

Data/Hora: **09/06/2022 10:11:04**
Origem: **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE (27)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

APÓS ANALISE DOCUMENTAL E EMISSÃO DO TERMO DE AVERIGUAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUE PROCESSO PARA PROSSEGUIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Maria da Silva**, **Represente do SINDSAÚDE**, em 09/06/2022 às 11:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **328970** e o código verificador **856068E4**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 328970 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Ouro Preto do Oeste-RO, 09 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO

Eu, Sidônio José da Silva, declaro para os devidos fins, que a empresa **S. A. D. R. SERVICOS MEDICOS EIRELI** - CNPJ: **37.076.077/0001-55** prestou seus serviços no Hospital Laura Maria C. Braga, conforme estabelece as informações do Termo de Averiguação 374 de 09/06/2022 (ID 328956) e da Unidade Hospitalar.

O valor da hora trabalhada por empresas contratadas para prestação de serviços médicos na área de clínico geral obteve um mudança a partir da data 15 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei nº 2952/2022, logo o valor que entrou em vigor é de R$ 115,00. Contudo, a Lei anterior estabelecia que o valor da hora era de R$ 95,00.

Sendo assim, como a empresa prestou seus serviços em outubro, novembro e dezembro, o valor da hora para realização de pagamento será de R$ 95,00 reais, totalizando R$ 21.660,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) referente a 228 horas trabalhadas.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, *"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."* (Art. 299 CP).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 09/06/2022 às 13:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329276** e o código verificador **E432BF83**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 329276 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-1416/2022

Data/Hora: **10/06/2022 08:57:59**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE, E POSTERIOR ENCAMINHAR PARA PROCURADORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECER E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/06/2022 às 08:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329796** e o código verificador **47E079E9**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 329796 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 220/CSCI/2022

Versa o Processo n. 1416/SEMSAU/2022, sobre análise de reconhecimento de dívida decorrente de serviços prestados pela empresa: **EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - MES - CNPJ: 37.076.077/0001-55,** ao Município de Ouro Preto do Oeste-RO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse sentido, vale ressaltar que a NOTA TÉCNICA Nº 972/2019/CGUNE/CRG, dispõe que nos casos de assunção de despesa sem cobertura contratual (ou reconhecimento de dívida decorrente de contrato verbal) [...].

Deverá ser feita a apuração da responsabilidade de quem tenha dado causa a assunção da despesa sem cobertura contratual conforme se verá a seguir:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 2009 O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: A DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DEVERÁ SER OBJETO DE RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE DER CAUSA. INDEXAÇÃO: INDENIZAÇÃO. DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL. CONTRATO NULO. CONTRATO VERBAL. RECONHECIMENTO. RESPONSABILIDADE. REFERÊNCIA: arts. 59, parágrafo único, 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993; Art. 63, Lei nº 4.320, de 1964; Acórdão TCU 375/1999-Segunda Câmara. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI. [...].

No entanto, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, não se retira a obrigação da Administração Pública o dever de indenizar o contratado independentemente da existência de contrato ou contrato nulo, conforme abaixo transcrito:

> Lei Federal nº 8.666/93...
>
> Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
>
> Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Desta forma, verifica-se nos autos do processo em epígrafe que houve a efetiva prestação dos serviços, conforme demonstrado nas folhas de ponto devidamente certificada por ELIANE FONGARO Diretora Geral do Hospital Municipal, (ID 295513), a Escala dos Médicos referente ao período Assinada por RAYELE BARROS DA CUNHA, Diretora Clínico e DAVI T. SIQUEIRA,

Diretor Técnico (ID 295501), Conselho Municipal de Saúde (ID 328956), e Declaração do Assessor Especial (Secretário) da SEMSAU o Servidor SIDÔNIO JOSE DA SILVA (ID 329276).

Sendo assim, fundamentado na declaração emitida pelo Assessor Especial e demais documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços pela empresa, esta CSCI opina favoravelmente pelo reconhecimento da dívida.

Recomendando ao gestor a abertura de procedimento para apuração da responsabilidade do agente que deu causa, nos termos do artigo 59 da Lei 8.666/1993.

Ante o exposto, encaminhamos o processo nº 1416/SEMSAU/2022, para Emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica, conforme solicitado no despacho de (ID 329796), uma vez que mesmo sem a existência do contrato escrito, restou demonstrado a existência da prestação dos serviços pela **EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - MES - CNPJ: 37.076.077/0001-55,** resultando no vínculo jurídico entre as partes, gerando obrigações e direitos.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste-RO, 10 de junho de 2022

Eliabe Leone de Souza

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 10/06/2022 às 12:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **330284** e o código verificador **FDBD4DC0**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 330284 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-1416/2022

Data/Hora: **10/06/2022 12:09:59**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o Processo nº 1416/CSCI/2022 com o Parecer do 220/CSCI/2022

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 10/06/2022 às 12:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **330321** e o código verificador **C6704BF6**.

Referência: Processo nº 1-1416/2022. Docto ID: 330321 v1

PARECER JURÍDICO Nº 329/2022
AUTOS Nº 1416/2022
INTERESSADO: EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
DATA: 13.06.2022

Trata o presente, de análise a respeito da prestação de serviços médicos por parte da empresa **S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.076.077/0001-55**, no período de outubro de 2021 a dezembro de 2021, totalizando 228 horas, sem cobertura contratual, no valor de R$ 21.660,00.

A justificativa apresentada para a contratação direta sem a observância dos procedimentos legais, foi fundamentada na situação gerada pela pandemia do COVID 19.

Foi realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, procedimento que tem por objetivo o credenciamento de prestadores de serviços médicos, nos termos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, Edital nº 03/2021.

No entanto, a presente despesa não foi com base nesse procedimento.

Como houve a prestação de serviços sem a contraprestação, conforme requerido, após a análise pelo Conselho Municipal de Saúde e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI), atestando sobre a existência da despesa a ser reconhecida, é encaminhada para a Procuradoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico. Não houve a comprovação de doze horas.

De acordo com o parecer da CSCI, não há oposição para o reconhecimento.

Dentre as possibilidades da contratação de profissionais da área médica para a prestação de serviços, afora as possibilidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, em alguns casos o Administrador não promove o procedimento licitatório, preferindo contratar diretamente com o particular, efetuando gastos sem a licitação e sem a devida cobertura contratual. Este risco muitas vezes é absorvido pela própria Administração que, para não se locupletar à custa do particular, se o serviço foi prestado, pode proceder ao pagamento por indenização, mesmo a contratação sendo nula.

No Direito Brasileiro existe solução específica no caso de contratações defeituosas. O legislador brasileiro efetivou opção clara pelas soluções compatíveis com um Estado Democrático de Direito. Além de todas as determinações atinentes à responsabilização civil do estado, consagrou-se a disciplina específica do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93 para contratação administrativa inválida:

> ***Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.***

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (grifamos)

Daí se segue que a invalidação, por nulidade absoluta, de qualquer ajuste de vontade entre a Administração e particular gerará efeitos retroativos, mas isso não significaria o puro e simples desfazimento de atos. Será imperioso produzir à compensação patrimonial para o particular, sendo-lhe garantido o direito de haver tudo aquilo que pelo ajuste lhe fora assegurado e, ainda mais, a indenização por todos os prejuízos que houver sofrido.

Consubstanciando o exposto, a jurisprudência é pacífica.

Nesse sentido, o STJ já avaliara a questão, em cuja ementa constou o seguinte entendimento:

(....)
4 – Demonstrada a efetiva realização do objeto contratado não pode a Administração, ao argumento de eventual irregularidade no estabelecimento do ajuste, furtar-se, na espécie, ao adimplemento de sua obrigação pecuniária com o particular.
5 - As mesmas moralidade e legalidade que devem permear os atos públicos, inclusive as contratações, devem, também, vedar o enriquecimento ilícito e o locupletamento de qualquer das partes, aí se inserindo a própria Administração Pública.
(STJ, REsp nº 468.19/SP, rel. Min. José Delgado, decisão unânime da primeira Turma, publicada em 12.05.2003)

Há outros julgados do STJ que adotaram orientação similar:

O ordenamento jurídico pátrio veda o enriquecimento sem causa em face do contrato administrativo declarado nulo porque inconcebível que a Administração incorpore ao seu patrimônio prestação recebida do particular sem observar a contrapartida, qual seja, o pagamento correspondente ao benefício (STJ REsp nº 753.039/PR, 1ª T., rel. Min. Fux, DJ de 03.09.2007).

...Segundo jurisprudência pacífica desta Corte, ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade. (...) (AgRg no Ag 1056922/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/02/2009, DJe 11/03/2009).

O Tribunal de Contas da União:

(...) 2. Conforme já abordado nos parágrafos 18.3 e 18.8 da presente instrução, para honrar o pagamento dos serviços efetivamente prestados o INSS adotou procedimento de reconhecimento de dívida, previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, tendo sido também instaurado o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade de quem lhe deu causa. (GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO - TC 001.834/2002-3, Ministro Valmir Campelo).

Desta forma, podemos concluir que a jurisprudência dá conotação de regularidade nos casos de reconhecimento de dívida, desde que se atente ao correto procedimento e a devida apuração de responsabilidade, sempre objetivando a evitar o enriquecimento ilícito e a prática administrativa eivada de vícios.

Nesse sentido, a doutrina do mestre Hely Lopes Meirelles:

"Todavia mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas, sim, no dever moral de indenizar o benefício auferido pelo Estado, que não pode tirar proveito da atividade do particular sem o correspondente pagamento."

Portanto, trata-se de dever da Administração Pública indenizar o particular se aquela foi beneficiária do serviço, sob pena de estarmos diante de um caso de enriquecimento sem causa por parte do Poder Público.

No âmbito do Município, inexiste norma regulamentadora para o reconhecimento de dívida, razão pelo qual, não há um procedimento previamente estabelecido para a análise de controle.

Para a instrução do feito, o processo de reconhecimento de dívida deverá ser instruído com o requerimento efetuado pelo prestador do serviço onde solicita o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço; a declaração do prestador do serviço de que o crédito objeto do pedido não se encontra judicializado; os mesmos documentos correspondentes à habilitação caso houvesse a licitação, dispensa ou inexigibilidade; a justificativa da autoridade competente da unidade, contendo os motivos que levaram à contratação sem observar o prévio procedimento licitatório ou o de contratação direta; a comprovação de que os serviços foram prestados (documentos que comprovam a liquidação da despesa); justificativa do valor; a declaração de não ter havido pagamento do objeto que constitui o pedido de reconhecimento de dívida e por fim, o termo de reconhecimento de dívida, além de outros que o setor contábil ou de controle exigir.

O parecer jurídico, excluídas as questões técnicas e de conveniência, é emitido no sentido de que é possível o reconhecimento desde que comprovado a efetiva realização dos serviços, a inexistência de judicialização, a apresentação dos documentos exigidos na habilitação, a declaração do ordenador que justifiquem os

motivos da contratação nas condições em que foram feitas e do valor, a inexistência de pagamentos de parcelas que correspondam ao objeto do reconhecimento.

Outro evento de natureza obrigatória, é a apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Assim, conforme solicitado, a matéria deverá ser levada à apreciação do Poder Legislativo.

É o parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO – Procuradora Geral do Município

ID: 332024 e CRC: 4BDA276

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**329**	**13/06/2022**

ID: **331281**
CRC: **438DAA73**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/06/2022 12:22:24** Finalização: **13/06/2022 12:23:58**

Processo

Documento

MD5: **FAFE5272FAE1BA002001BE185B11D9AE**

SHA256: **8D94BF008637B5981851E68C344A3683A26565E5996F5DEF7180AE61F14C7DBF**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 329 13.06.2022

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/06/2022 12:22:24

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/06/2022 12:22:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	13/06/2022 12:24:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331281 e o CRC 438DAA73.

ID: 331281 e CRC: 438DAA73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2858 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 37.076.077/0001-55"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.076.077/0001-55.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1416/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332026 e CRC: 16874286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2658/2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2858, de 13 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa **S. A. D. R Serviços Médicos EIRELI - CNPJ nº 37.076.077/0001-55",** para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei em reconhecer a dívida em favor da empresa **S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.076.077/0001-55**, no período de outubro de 2021 a dezembro de 2021, totalizando 228 horas, sem cobertura contratual, no valor de R$ 21.660,00, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1416/2022, cópia em anexo.

O Conselho Municipal de Saúde após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pelo requerente, emitiu relatório conclusivo para reconhecimento da dívida no valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Através da justificativa apresentada pela SEMSAU e do relatório do Conselho, restou constatado que o Município utilizou dos serviços médicos, sem a formalização de contrato administrativo, durante o período apurado, e em razão disso, o Município tem uma dívida para com a empresa **S. A. D. R Serviços Médicos EIRELI - CNPJ nº 37.076.077/0001-55"**, no valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais).

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

ID: 332026 e CRC: 16874286

De outro norte, conforme demonstrado no presente processo foi necessário o serviço médico, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de junho de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332026 e CRC: 66874286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 216/GAB/22

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2858, de 13 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa S. A. D. R Serviços Médicos EIRELI - CNPJ nº 37.076.077/0001-55", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332026 e CRC: 16874286

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2858**	**13/06/2022**

ID: **331335**
CRC: **6CF24785**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/06/2022 12:46:08** Finalização: **13/06/2022 12:48:51**

Processo | Documento

MD5: **C2B20AA6FACA147E4F865FB469145DB8**

SHA256: **CE2E87176C3A2D6B8BBBAD3603AF9BC4776E7650F790E63E25E9C389AFEDDD26**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2858 13.06.2022

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/06/2022 12:46:08

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/06/2022 12:46:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/06/2022 13:08:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331335 e o CRC 6CF24785.

ID: 331335 e CRC: 6CF24785

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1416**	**14/06/2022**

ID: **331924**
CRC: **28874C16**
Processo: **1-1416/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **14/06/2022 08:55:45** Finalização: **14/06/2022 08:58:42**

Processo | Documento

MD5: **31FB410659AEC79A9D67609AC198573C**

SHA256: **5F3E0363117DB8CAAA62F80FB9EB88867ABA5536D508CE8DBFBDB0C78B101E69**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2858 13.06.2022

INTERESSADOS

S. A. D. R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/06/2022 08:55:45

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	14/06/2022 08:55:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2858	13/06/2022	331335

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331924 e o CRC 28874C16.

ID: 332016 e CRC: 16DE42B6

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2858**	**14/06/2022**

ID: **332016**
CRC: **16DE42B6**
Processo: **17-291/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **14/06/2022 09:28:47** Finalização: **14/06/2022 09:30:12**

Processo

Documento

MD5: **0087B9010338369C6DE24B00C84D4D21**

SHA256: **CEB731C5D7B7B9EAF18D2F3265AC9CBADB284082E8B4785D69906118524F1E2E**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2858/22 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	14/06/2022 09:28:47

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	14/06/2022 09:28:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	14/06/2022 09:30:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 332016 e o CRC 16DE42B6.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

17-291/2022

Data/Hora: **14/06/2022 09:31:07**
Origem: **CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO (358)**
Destino: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 2858/22 PARA CONHECIMENTO DA PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 14/06/2022 às 09:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **332027** e o código verificador **C37A0497**.

Referência: Processo nº 17-291/2022. Docto ID: 332027 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

17-291/2022

Data/Hora: **14/06/2022 09:44:40**
Origem: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Destino: **CMOPO - SLAP (313)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PROJETO DE LEI Nº 2858/22 PARA CONHECIMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

Documento assinado eletronicamente por **KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS**, **Chefe de Gabinete da Presidencia**, em 14/06/2022 às 09:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **332060** e o código verificador **2DB21790**.

Referência: Processo nº 17-291/2022. Docto ID: 332060 v1